

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº 0210**Processo nº **260 /2017**
Pregão Eletrônico nº **077/2017**

Aos 31 de outubro de 2017 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para AQUISIÇÃO, do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 002/2006 e 003/2007, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

CONTRATADA: COMSABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **18.472.579/0001-50**, sediada na Rodovia BR 158 , nº 12174, Planalto, município de PATO BRANCO, PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **SÓCIO , FRANCISMAR PAGNONCELLI** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº **9425025-0 SSP/PR** e do CPF/MF nº **080.907.899-60**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal.

1 – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
53	4	un	Manjerição, condimento, embalagem de 20g	2,9000	11,60
92	247	pct	Achocolatado em pó instantâneo. Embalagem 400g.	3,8000	938,60
93	10	pct	Açúcar confeiteiro, com 500gr	6,0200	60,20
95	25	pct	Açúcar cristal embalagem de 5kg	11,9800	299,50
96	110	un	Açúcar de baunilha. Embalagem de 100gr	3,9000	429,00
97	22	pct	Açúcar mascavo, pacote com 500 gramas.	7,6200	167,64
100	5	un	Adoçante estévia, em gotas, frasco com 80ml	10,4800	52,40
101	58	fr	Adoçante líquido de sacarina sódica e ciclamato de sódio - 100 ml.	1,5400	89,32
102	50	lt	Ameixa preta sem caroço, em calda. Lata com 180 gramas.	5,7400	287,00
103	100	pct	Amendoim cru, sem casca e com pele, tipo 1. Embalagem 500gr	5,6400	564,00
104	50	cx	Amido de milho. Embalagem 500gr	1,7900	89,50
107	10	cx	Aveia em flocos finos, embalagem de 250 gramas.	3,1200	31,20
108	25	un	Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro com 500 ml	8,9000	222,50
112	300	un	Barra de Cereal, com xarope de glicose, granola, flocos de aveia, açúcar invertido, farelo de trigo, flocos de cevada, flocos de trigo, açúcar mascavo, mel, flocos de arroz, aromatizantes e cobertura de chocolate. Embalagem com 22 gramas.	0,5400	162,00
113	300	un	Barra de Cereal, com xarope de glicose, granola, flocos de aveia, açúcar invertido, farelo de trigo, flocos de cevada, flocos de trigo, açúcar mascavo, mel, flocos de arroz e aromatizantes. Embalagem com 22 gramas.	0,5400	162,00
114	125	pct	Batata palha frita, sabor natural. Pacote com 500 gramas.	9,9800	1.247,50
123	130	kg	Biscoito sortido doce. Embalagem entre 500 a 700 gramas	5,5000	715,00
129	4	un	Café, solúvel, granulado, embalagem com 50g	3,0400	12,16
130	8	cx	Caldo de carne. Embalagem de aproximadamente 60 gramas. Caixa com 06 unidades.	1,6500	13,20
131	8	cx	Caldo de legumes, caixa com 06 unidades	1,6000	12,80
132	100	cx	Caldo de galinha. Embalagem de aproximadamente 60 gramas. Caixa com 06 unidades.	1,1200	112,00
134	90	pct	Canela em rama, sachê com 20 gr	3,1800	286,20
136	75	cx	Chá de camomila. Caixa com 15 sachês (15 gramas)	3,5000	262,50
138	86	cx	Chá de maçã. Caixa com 15 sachês (15 gramas)	3,5000	301,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

142	40	cx	Chá verde. Caixa com 10 sachês.	2,7400	109,60
143	23	un	Chocolate ao leite, barra de 01 kg.	17,9800	413,54
144	5	pct	Chocolate granulado colorido. Embalagem com aproximadamente 100gr.	4,3000	21,50
145	75	pct	Chocolate granulado. Embalagem 100gr	1,9800	148,50
148	32	un	Cravo. Embalagem 10g	3,3200	106,24
153	16	cx	Doce de amido geléia cristal, sabor morango e abacaxi. Embalagem com 50 unidades.	14,4800	231,68
156	76	pot	Doce de morango. pote com mínimo 900 gramas.	7,2800	553,28
157	76	pot	Doce de uva, pote com no mínimo 900 gramas.	7,3200	556,32
159	4	un	Erva doce, condimento, semente desidratada, embalagem de 20g	3,3200	13,28
162	5	un	Essência de baunilha, embalagem de 30 ml	4,0800	20,40
163	455	lt	Extrato de tomate, 350gr	1,0800	491,40
164	20	pct	Farinha de mandioca branca. Embalagem 500 gramas	3,0400	60,80
165	130	pct	Farinha de mandioca torrada. Embalagem 500 gramas	2,1500	279,50
168	6	un	Farinha de rosca com aproximadamente 500gr	4,6200	27,72
170	5	un	Farinha de trigo integral, embalagem de 1Kg	3,9500	19,75
174	90	pct	Fermento biológico pão. Embalagem 500gr	12,0000	1.080,00
175	48	lt	Fermento em pó químico. Embalagem 250gr	3,2100	154,08
176	30	un	Frutas cristalizadas embalagem de 150 gramas	2,7000	81,00
190	30	un	Milho de canjica amarela. Embalagem 500g	2,4800	74,40
197	25	un	Molho Shoyo. Embalagem 150 ml	2,4800	62,00
198	40	un	Noz moscada moída, embalagem de 8 gramas.	3,7500	150,00
200	50	pct	Orégano. Embalagem 10 gramas	1,6400	82,00
201	62	pot	Paçoca de amendoim, tipo rolha, embalagem com 50 unidades.	13,1500	815,30
203	58	un	Pé de moleque a base de amendoim e açúcar mascavo, embalagem com 50 unidades	12,8800	747,04
204	20	un	Pepino em conserva - Vidro com 300 gr	4,4500	89,00
205	112	un	Pepino em conserva, vidro com 3 kg	20,9400	2.345,28
206	118	lt	Pêssego em calda, metade. Lata com 820 gramas	7,1200	840,16
207	25	un	Pimenta do reino branca moída. Embalagem de aproximadamente 30g.	4,9800	124,50
208	15	pct	Pimenta do reino em grãos. Embalagem de aproximadamente 30g	5,1900	77,85
209	40	un	Pimenta do reino preta moída. Embalagem de aproximadamente 30g.	5,7800	231,20
222	50	lt	Sardinhas ao óleo, com aproximadamente 125g.	2,1800	109,00
223	100	lt	Sardinha enlatada. Embalagem 250g	5,1800	518,00
230	50	pot	Tempero completo pronto, embalagem de 300 gramas	1,2500	62,50
231	650	un	Torrone - wafer recheado com pasta de amendoim, embalagem com 25 gramas.	0,7000	455,00
232	25	un	Uva passa preta, embalagem com 200 gramas.	3,0800	77,00
233	16	un	Vinagre branco de vinho, embalagem de 750 ml	3,4800	55,68
235	100	un	Wafer recheado e coberto com chocolate ao leite, embalagem com 140 gramas.	1,9000	190,00

Os preços registrados correspondem aos valores unitários adjudicados, perfazendo o valor total de **R\$18.003,32 (dezoito mil e três reais e trinta e dois centavos)**.

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) MESES, a contar da data da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições.

3 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Conforme especificações do Edital, bem como da Proposta de Preços.



4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- c) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- d) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- f) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas para adoção das providências saneadoras;
- g) fiscalizar podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/Ordem de Serviço;
- e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;
- b) substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- c) responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;
- d) para Atas Contrato, cujo objeto trata de Prestação de Serviços, deverá responder por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento / prestação de serviços do objeto, sem ônus adicionais para o Município.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

8.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) A pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Demais situações previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e na legislação aplicável.

10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A conformidade do objeto, a ser fornecido/ prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

10.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da aquisição/prestação de serviços, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2017/2018 **das quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s): 4967 - 4613 - 5033 - 5032 - 4812 - 1927 - 1930 - 4867 - 1933 - 4813 - 1937 - 1934 - 1921 - 1958 - 4893 - 1916 - 4912 - 4752 - 5068 - 5069 - 4898 - 4977 - 1885 - 1898.**



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



13 - DO FORO

13.1. É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

13.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISMAR PAGNONCELLI
COMSABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

TESTEMUNHA:

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e
Coordenação Geral

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio